



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 166/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.668 de 16 de dezembro de 2004;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

1100 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES	
1108 - DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
- FONTE 1111	
1108.1236100202.139 - Merenda Escolar - Recursos Convênios	
787/3.3.90.30 - Material de Consumo	45.000,00
- TOTAL	45.000,00

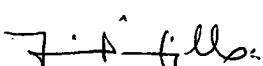
Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 1111, Convênio Merenda Escolar, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43 § 3º da lei federal 4320/64.

- TOTAL	45.000,00
----------------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

AMARAPÁ DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL Nº 001/2005

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 29 / 09 / 2005
 DE Nº 4.517
 UMUARAMA, 29 / 09 / 2005
Wilton Augusto
 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO